



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2396/83

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra, necessária à E.E. Sagrada Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, alterado pelas Leis Federais, nº 2.786, de 21.05.56, e nº 4.686, de 21.06.56, e Decreto-Lei nº 856 de 11.09.69,

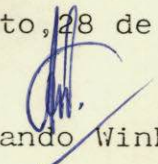
### D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à E.E. Sagrada Família, o imóvel a seguir descrito:

Uma fração de terra, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL, com área superficial de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), medindo 136 mts. no lado Oeste; 156,32 mts. no lado Leste; 68,74 mts. no lado Sul, e cujas confrontações são as seguintes: Lado Oeste, com uma estrada colonial; lado Leste e Norte com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; lado Sul, com a propriedade de João Carlos Kolling, em Linha Pinheiral, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul.

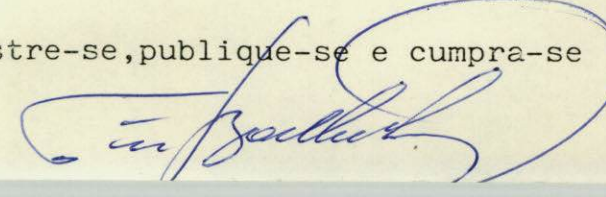
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 1983

  
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Comunidade Católica Sagrada Família - Pinheiral

ESCALA - 1:500

JOÃO CARLOS KOLLING

~~ÁREA A SER DESMEMBRADA~~  
~~10.000,00m<sup>2</sup>~~

E.E. DE 1º GRAU SAGRADA FAMÍLIA - RURAL

ÁREA REMANESCENTE COMUNIDADE CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA  
8.775,58m2 (Pinheiral)

SERAPHIM JOSÉ MARIA FRANCISCO WINKELMANN

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO SUL  
SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENACAO  
APROVADO: 28/09/1983

Edmundo Hoppe / ~~Secretário~~